



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**DECRETO Nº 036 / 2021**

**Decreta Luto Oficial em todo o território do município de Paulista-PB e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquia e Funcional do Poder Municipal.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA – PB, Estado da Paraíba, no uso legal das suas atribuições, nos termos do disposto na lei Orgânica do Município de Paulista, RESOLVE.**

**CONSIDERANDO** o falecimento da senhora **Irisma Ana dos Santos Pereira (Galega de Severino de Orismídio)**, Primeira Dama deste município de Paulista-PB durante o período de 2009 a 2016, fato este ocorrido nesta quinta-feira, dia 12 de agosto de 2021, e que a comunidade paulistenses está consternada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade emergem neste município pela perda de uma grande cidadã;

**CONSIDERANDO** finalmente o dever como Gestor Municipal em prestar todas as homenagens merecidas a todo e qualquer cidadão paulistenses em forma de gratidão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial por período de 03 (três) dias a contar desta data em todo território municipal e nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa.

**Art. 2º** Fica declarado Ponto Facultativo neste dia 12 de agosto de 2021 (quinta-feira) nas repartições públicas internas e externas da Prefeitura Municipal de Paulista-PB e demais órgãos que compõe a administração pública deste município, ficando os serviços essenciais mantidos funcionando normalmente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no ato do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do Art. 88, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista - PB, em 12 de agosto de 2021.

  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
PAULISTA - PB

# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXVIII, Data: QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021 - EDIÇÃO 4.995



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO Nº 036 / 2021

Decreta Luto Oficial em todo o território do município de Paulista-PB e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquia e Funcional do Poder Municipal.

EM BRANCO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA – PB, Estado da Paraíba, no uso legal das suas atribuições, nos termos do disposto na lei Orgânica do Município de Paulista, **RESOLVE**.

**CONSIDERANDO** o falecimento da senhora **Irisma Ana dos Santos Pereira (Galega de Severino de Orismidio)**, Primeira Dama deste município de Paulista-PB durante o período de 2009 a 2016, fato este ocorrido nesta quinta-feira, dia 12 de agosto de 2021, e que a comunidade paulistenses está consternada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade emergem neste município pela perda de uma grande cidadã;

**CONSIDERANDO** finalmente o dever como Gestor Municipal em prestar todas as homenagens merecidas a todo e qualquer cidadão paulistenses em forma de gratidão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial por período de 03 (três) dias a contar desta data em todo território municipal e nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa.

**Art. 2º** Fica declarado Ponto Facultativo neste dia 12 de agosto de 2021 (quinta-feira) nas repartições públicas internas e externas da Prefeitura Municipal de Paulista-PB e demais órgãos que compõe a administração pública deste município, ficando os serviços essenciais mantidos funcionando normalmente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no ato do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do Art. 88, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista - PB, em 12 de agosto de 2021.

EM BRANCO

EM BRANCO

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal